



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

SUMÁRIO

- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021-SRP.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SRP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



RECIBO DO EDITAL Nº 027/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-SRP (FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com Horário de expediente para, dúvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL Nº. 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021-SRP

PARTE A - PREÂMBULO

I - Regência Legal	
Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.	

II - Órgão/Repartição interessada e setor:	
Secretaria Municipal de Administração	

III - Número de ordem:		IV - Tipo de licitação:	
(X)	Pregão Presencial	Nº. 027/2021-SRP	Menor Preço Global

V - Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via fibra óptica, com 2000 MBPS (dois mil mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de São José do Jacuípe, Bahia.	

VI - Processo administrativo	VII - FORMA DE EXECUÇÃO
152/2021	Indireta

VIII - Regime de Execução		IX - Prazo
Por Preço Global por lote	Parcelada	O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.

X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:			
Endereço:	Secretaria de Governo e Planejamento, situada na: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.		
Data:	09 de junho de 2021	Horário:	09:00h

XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:			
O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Secretaria de Governo e Planejamento, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.			
Horário:	08.00 as 12h00 horas	E-mail:	copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com
Servidor responsável e portaria de designação:		Telefone:	(074) 3675-1159
		MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS	
		Designado Pregoeiro através do Portaria nº. 193/2021.	

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3 - O tipo da licitação está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.

1.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **anexo IV** deste convocatório.

1.5 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 - O objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

2.2.2 - Empresas em concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;

2.2.3 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2.4 - Somente serão admitidas a participar desta licitação **peessoas jurídicas**, observadas as seguintes exigências:

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33 da Lei 8.666/93.

3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014 e Decreto Municipal nº 146/2017.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto A Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão A Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



4.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

4.6 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

5.1 - As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem devem ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

5.2 - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas obrigatoriamente numeradas, passiva de desclassificação da mesma.

5.3 - Deverão as propostas serem entregues em envelope devidamente fechados e indevassáveis, e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação (Pregão Presencial).

5.5 - Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

5.6 - Apresentar o **preço unitário e total por lote e MARCA**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 02 casas decimais após a vírgula;

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- e) Certidão simplificada perante a Junta Comercial.

6.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. A Pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

6.2.1 - Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

6.3 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.1.1 - O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos.

6.4.1.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

6.4.2 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**6 - DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

6.4.3 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal. (Modelo a seguir):



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.4.4 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir).

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7 - ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, A Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no **PREÂMBULO** do presente Edital.

8.2 - A PREGOEIRO fará, primeiramente, a abertura do envelope “A Preço”, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.3 - A Pregoeiro julgará as propostas, declarará o vencedor, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes “B” - Documentação, daqueles considerados inabilitados.

8.4 - Uma vez proclamada a habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

8.5 - A Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

8.6 - Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes “B” (Documentação), dos licitantes habilitados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

8.7 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

8.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9 - Os documentos procedentes de cópia devem ser autenticados em cartório ou pelo Agente Público da COPEL de São José do Jacuípe, Bahia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8.9.1 - A empresa que deixar de apresentar os documentos procedentes de cópias sem autenticação conforme o que determina o item **8.9**, estaram automaticamente desabilitada.

9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS

9.1 - Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

- a) Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, A Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.
- b) A Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.
- c) As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- d) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.2 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- 9.2.1 Não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- 9.2.1.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total proposto onde será distribuído o novo preço já com desconto oferecido.**
- 9.2.1.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.2 Concluída a fase de classificação, A Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.
- 9.2.3 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.2.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.
- 9.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.
- 9.2.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 9.2.7 A Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver A Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 **Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**
- 9.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação, exigida neste Edital.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



- 9.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.
- 9.3.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, A Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.4 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.
- 9.5 A licitante vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.
- 9.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.
- 9.7 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 - Caberá A Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, A Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6 - Não é aceita manifestação de impugnação por meio de E-mail ou Fax, o mesmo

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



deve ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será de Menor Preço Global.

11.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, A Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

11.3 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

11.4 - Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

11.5 - Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8 - O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato.

11.9 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.9.1 - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.9.2 - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.9.3 - Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



11.9.4 - A Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.9.5 - A Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação, em caso de negociação, o participante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

12.2 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, se não houver interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o adjudicatário deverá aguardar o esgotamento de todos os prazos, até que a decisão final seja publicada no Diário Oficial do Município.

12.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido das Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.5 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6 - Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.
- c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- d) O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12.7 - O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente.

13.2 - O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e termo de recebimento definitivo.

13.3 - Nenhum material que não esteja descrito na planilha de especificação deverá constar em Nota Fiscal/Fatura da empresa licitante vencedora.

13.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

13.5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14 - REAJUSTAMENTO

14.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

14.2 - Em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

15 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

15.1 - O Contratado fornecerá/prestara os materiais/serviços licitados parceladamente, diariamente ou/e semanalmente, conforme solicitação da secretaria requerente, no prazo de até 02 (dois) úteis.

15.2 - A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



16 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

16.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São José do Jacuípe, Bahia.

16.2 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia e com outros entes municipais;

17 - RESCISÃO

17.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação (Pregão Presencial) ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

18 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

18.1 - A licitação (Pregão Presencial) poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei.

19.2 - É facultado A Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório.

19.3 - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

- I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**
- II - CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**
- III - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**
- IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- V - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**
- VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO QUADRO DE PESSOAL**

19.4 - A Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação (Pregão Presencial), suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.5 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

19.6 - As apresentações das propostas implicam para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.7 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação (Pregão Presencial) serão prestados pelo Pregoeiro, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 12:00 horas, na sede, situada na : Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.

São José do Jacuípe, Bahia, 27 de maio de 2021.

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via fibra óptica, com 2000 MBPS (dois mil mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de São José do Jacuípe, Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Considerando a necessidade do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em contratação de empresa para prestação de serviços internet, para manutenção das secretarias deste município, para que possam manter os seus ambientes de atendimento à população em perfeitas condições de uso, se faz necessários a referida prestação de serviços acima mencionada.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 - O fornecimento será parcelado, e entregue conforme solicitação, nas unidades das secretarias, tanto na sede como na zona rural do município.

3.2 - O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do setor de compras, através da OF - Ordem de Fornecimento, na qual estará descrito, quantidades, valores e local de entrega.

3.3 - A entrega nas unidades, justificasse, por motivo da administração, não possuir almoxarifado, portando não tem como armazenar uma quantidade, suficiente para o consumo de um mês.

4 - VIGENCIA DO CONTRATO:

4.1 - O prazo do contrato será contado a partir da sua assinatura e terá a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser acrescido ou suprimido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu termino.

5 - PAGAMENTO:

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 00049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



5.1 - O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de São José do Jacuípe, mediante a apresentação da Nota Fiscal e certidões fiscais e trabalhista, referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

5.2 - São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Fatura do fornecimento e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.
- b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPIO e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares)

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	Meses	12
002	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 500Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Meses	12
003	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 600Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Meses	12

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



004	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Meses	12
005	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 400Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Meses	12
006	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 300Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social.	Meses	12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



(MODELO PROPOSTA DE PREÇO)

....., dede.....

Ao Pregoeiro Oficial,

Pregão Presencial nº 027/2021-SRP

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via fibra óptica, com 2000 MBPS (dois mil mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de São José do Jacuípe, Bahia.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.	Meses	12	523,33	6.280,00	
002	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 500Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Meses	12	2.616,67	31.400,00	

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



003	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 600Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Meses	12	3.140,00	37.680,00	
004	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 100Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Meses	12	523,33	6.280,00	
005	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 400Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Meses	12	2.093,33	25.120,00	
006	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 300Mbps de download e upload simétricos, full duplex com fornecimento de no mínimo 2 IPs fixo Públicos sem restrições de portas com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com fornecimento de roteador com interface gigabit e demais equipamentos para o perfeito funcionamento do link para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social.	Meses	12	1.570,00	18.840,00	
VALOR GLOBAL						

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com a prestação do serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual **será de 12 (doze) meses.**, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 4) O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fisca e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 027/2021-SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2021-SRP.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE DADOS
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ____ de _____ de 20 __, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, devidamente inscrito no CPF Nº **873.297.785-91** e RG sob n.º **6896271, SSP/BA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **152/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, do **Decreto Municipal nº 146/2017**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via fibra óptica, com 2000 MBPS (dois mil mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 146/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de José do Jacuípe, Bahia deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 das Leis complementares nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Edital nº 027/2012 do Pregão Presencial nº 027/2012

34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
NACIONAL
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contador _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo SIMPLES NACIONAL como dispõe as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2021

Nome do contador
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL
PREGÃO Nº 027/2021-SRP - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 152/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO
QUADRO DE PESSOAL**

A empresa (razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Presencial nº **027/2021-SRP**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2021

(Nome da empresa)
CNPJ nº (informar)
(Nome do representante)
CPF nº (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO
Nº 153/2021 DE 05/05/2021

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para anteder aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EDITAL - ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO	
CNPJ/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
CEP	TEL/FAX
RESPONSÁVEL	CONTATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	SITE

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através de meio eletrônico disponibilizado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda pelo e-mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com

A não remessa da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maksoni Carneiro dos Santos
Pregoeiro

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

EDITAL Nº 003/2021-SPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.632/0001-60**, situada na **AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000**, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para **Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para anteder aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade**, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA e modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 167/2021 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 27/05/2021 às 08:00 (oito) horas.
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 09/06/2021 às 13:59 (treze e cinquenta e nove) horas/ minutos.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 09/06/2021 às 14:00 (quatorze) horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a e Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para anteder aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM/LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



1.4 Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.5 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São José do Jacuípe, Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

2.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

2.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São José do Jacuípe, Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2º Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

2.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços/fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

6.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

6.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



aceitabilidade.

6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

6.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.14 Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15 Entende-se como **empate** àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.20 O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail: copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com e deverá:

6.24.1.01 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

6.24.1.02 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.24.1.03 Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

6.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.24.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.24.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.24.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.6.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.7 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA / DOCUMENTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



7.7.1 - Deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail copel.pmsaojosedojacuipe@hotmail.com, para verificação da conformidade dos documentos.

7.7.2 - Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO(B).

7.7.3 - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B) deverão ser entregues / encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente.

7.7.4 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.7.5 - Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no neste sub item 7.7

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.01 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.02 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1.11 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes, (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.12 A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- d) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes;

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.1.13 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8.1.13.1 - As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “a, b e c” especificado abaixo.

- a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, conforme **Anexo VI** deste Edital.
- b) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)
- c) **CRP - (Certidão de Regularidade Profissional)**, conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do **CFC - (Conselho Federal de Contabilidade)**.

8.1.14 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) O atestado de capacidade técnica, referido no sobintem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal; contrato ou Nota de Empenho), comprovando que a empresa forneceu os produtos.
- d) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.666/93.

- e) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

8.1.15 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

8.1.16 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.1.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.18 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.19 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.20 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8.1.23 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.25 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.1.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.1.27 *As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.*

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.13 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após adjudicação do objeto, O Município providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no Pregão Eletrônico nº 003/2021.

12.2 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto da Prefeitura Municipal.

12.3 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12.4 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



termos da legislação que rege essa licitação.

12.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

13.1 É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

13.2 A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

13.1.2 Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

13.1.3 Acaso a CONTRATADA verifique a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, deverá ser apresentado os documentos listados abaixo no Setor de Protocolo desta Municipalidade:

13.1.3.1 Ofício da contratada, para cada CNPJ da contratante, descrevendo os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, contendo tabelas de preços, comparativo de valores, e uma breve planilha de composição de custos;

13.1.3.2 Cópia das Notas Fiscais da compra do combustível, emitida em favor da requerente, com data igual ou anterior à formulação da proposta de preços, bem como dos meses subsequentes até a data da emissão do ofício que se trata o subitem 13.2.3.1, com vistas a CONTRATANTE aferir a evolução dos preços do período ora contratado.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



13.1.3.3 Acaso entenda pertinente, a CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos para comprovação do desequilíbrio ora informado pela CONTRATADA.

13.1.3.4 Esta Municipalidade não reconhecerá qualquer pedido de revisão de preços, acaso não seja apresentado conforme solicitado no subitem 13 deste Edital, e quando reconhecido, será concedido a partir da data do pedido protocolado junto a este Órgão

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

14.2 A execução do objeto será fiscalizada pelas Secretarias solicitantes, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

14.3 Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um fiscal do contrato, pertencente às Secretarias, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O prazo final para pagamento das notas fiscais será de até 30 (trinta) dias, podendo ser realizado em 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade financeira do Órgão, iniciando-se este prazo contado a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada no Protocolo da Secretaria de Finanças.

16.2 As notas fiscais devem estar atestadas pela fiscalização e acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

16.3 Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

16.4 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



16.5 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.7 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 16. do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 16.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

17.2 Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



17.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5 A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

17.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

17.8 Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.airdoc.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmsaojosedojacuipe/diario,ww.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

19.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de <http://www.airdoc.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmsaojosedojacuipe/diario> transparência:

19.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São José do Jacuípe, Bahia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



19.20 Para atender a seus interesses, o Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

19.21 O Município de São José do Jacuípe, Bahia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia - BA.

19.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Ficha Cadastral;
- ANEXO II - Termo de Referência.
- ANEXO III - Modelo de Credenciamento.
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.
- ANEXO V - Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.
- ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- ANEXO VIII - Ata de Registro de Preços.

20.24. A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

São José do Jacuípe, Bahia, BA, 27 de maio de 2021.

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para atender aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O livro didático faz-se necessário para que de forma prática e teórica os docentes possam aplicar os saberes necessários para o atendimento da Infância, garantindo nesse período de aulas remotas o acesso dessas crianças a livros (bem material e cultural) para a utilização em casa consolidando desta forma a qualidade da Educação no Município. A obra motivo desta aquisição deve contemplar uma proposta pedagógica para a infância trazendo demandas e princípios pedagógicos que façam referência à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo assim, nesse período de pandemia, atividades integradoras com os direitos de aprendizagem (conviver, brincar, explorar, expressar, participar e conhecer-se), bem como com os campos de experiências presentes na BNCC para a Educação Infantil. Vale ressaltar a importância de obras que atendam essa etapa da Ed. Infantil desde de 0 a 5 anos, que estimule o desenvolvimento das linguagens em seus vários aspectos contribuindo assim para o desenvolvimento e a aprendizagem do saber e da autonomia da criança.

2.2. O período de aulas remotas, devido a pandemia do novo COVID, oportuniza a escola ampliar as atividades realizadas dentro de casa estimulando o desenvolvimento cognitivo com o hábito da leitura. A leitura é o maior aliado para o desenvolvimento dos campos de experiência presente na BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações). É importante, proporcionar a criança a imersão na cultura escrita e a aquisição de livros, que contemple a literatura infantil com temáticas diversas, contribuindo assim para o desenvolvimento do gosto pela leitura e consequentemente, para a construção e o desenvolvimento da cidadania e da autonomia.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do item:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT Aprender: Maternal livro do aluno, 1 livro de história infantil (Grupo 1 e 2)	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 Livro didático do aluno Maternal 1 Livro de História infantil que contemple personagens de várias histórias infantis em uma só: Rapunzel, Gato de botas, Branca de neve e muitos outros. Um livro de imagens que desperta para a comunicação.	KIT	132

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



2	Kit do professor: 1 livro maternal, 1 livro paradidático e 1 manual do professor para o maternal (Grupo 1 e 2)	Um livro didático do maternal, um livro paradidático e um manual do professor para o Maternal com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos	KIT	05
3	KIT Aprender: Nível I(3ANOS), Volume 1 e 2, 1 livro de História Infantil (Grupo 3)	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 Livro do Aluno Nível I Vol. 1 1 livro do Aluno Nível I Vol. 2 1 Livro de História infantil que contempla a interação da criança com todos os elementos da natureza e os utiliza para viver em harmonia.	KIT	96
4	Kit do professor : 2 livro didático (3 anos), 1 livro paradidático e 1 manual do professor para 3 anos (Grupo 3)	Dois livros didáticos de 3 anos, um livro paradidático e um Manual do professor para 3 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos.	KIT	04
5	KIT Aprender: Nível II(4 ANOS), Volume 1 e 2, 1 livros de História Infantil (Grupo 4)	1 Livro do Aluno Nível II Vol. 1 1 livro do Aluno Nível II Vol. 2 1 Livro de História infantil que contempla a inclusão de maneira alegre e criativa.	KIT	99
6	Kit do professor : 2 livro didático(4 anos), 1 livro paradidático e 1 manual do professor para 4 anos (Grupo 4)	Dois livros didáticos de 4 anos, um livro paradidático e um Manual do professor para 4 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos	KIT	04
7	KIT Aprender: Nível III (5 anos), Volume 1 e 2, 2 livro de História Infantil (Grupo 5)	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 livro do Aluno Nível III Vol. 1 1 livro do Aluno Nível III Vol. 2 1 Livro de História infantil que contempla ações positivas em relação a etnia 1 Livro de História infantil que contempla preservação do meio ambiente com .	KIT	121



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



8	Kit do professor : 2 livro didático(5 anos), 2 livro paradidático e 1 manual do professor para 5 anos (Grupo 5)	Dois livros didáticos de 4 anos, dois livros paradidáticos e um Manual do professor para 4 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões	KIT	04
9	Coleção 6 volumes para ensino Fundamental das séries finais para dar embasamento ao aluno no principais pilares do conhecimento e da ética com suplemento para pais e professores	01 - Vol.01: Fábula com abordagem lúdica acerca de discursões sobre o conhecimento com ilustrações de animais diversos 02 - Vol.02: Fábula com abordagem lúdica sobre os amigos do conhecimento com ilustrações de animais diversos. 03 - Vol.03 : Fábula com abordagem lúdica acerca de valores fundamentais para formação do sujeito conhecimento com ilustrações de animais diversos. 04 - Vol.04 : Fábula com abordagem lúdica acerca de valores balizadores nas relações interpessoais, com ilustrações de animais diversos. 05- Vol.05: Fábula com abordagem lúdica acerca de valores culturais e aspectos regionais, com ilustrações de animais diversos. 06-Livro extra que venha auxiliar pais e professor para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos	UNIDADE	172

4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

4.1 Serão exigidas amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo não superior a 24 horas após solicitação.

4.2 A amostra será analisada por preposto do setor técnico que solicitou a contratação, qual seja, Secretária de Educação.

4.3 A amostra terá caráter classificatório e caso o licitante não atenda as exigências contidas no termo de referência será desclassificado do certame.

4.4 Na análise das amostras a equipe técnica levará em conta como critérios de avaliação o conteúdo pedagógico e as especificações físicas do livro.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENREGA

O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fazer uso de seus próprios meios, no prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação, em horário comercial de 08:00h às 12:00h, somente em dias úteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



6.1. Entregar os produtos conforme especificações do ANEXO II - Termo de Referência deste Edital, observando as condições ajustadas, quantidades e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

6.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;

6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;

6.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ocorridos durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

6.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

6.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) itens cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

6.11. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



7.2 Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento prestados pela CONTRATADA quando da execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento do objeto da licitação;

7.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas de forma imediata após a entrega do(s) veículo(s) e conferência pelo setor competente;

7.5. Receber o fornecimento prestados pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. À Prefeitura reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA - BA**;

MAKSONEI CARNEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao senhor _____, CPF nº _____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- RP, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receberem citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-RP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a), Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- RP.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	KIT Aprender: Maternal livro do aluno, 1 livro de história infantil (Grupo 1 e 2)	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 Livro didático do aluno Maternal 1 Livro de História infantil que contemple personagens de várias histórias infantis em uma só: Rapunzel, Gato de botas, Branca de neve e muitos outros. Um livro de imagens que desperta para a comunicação.	KIT	132	157,33	20.768,00	
002	Kit do professor: 1 livro maternal, 1 livro paradidático e 1 manual do professor para o maternal (Grupo 1 e 2)	Um livro didático do maternal, um livro paradidático e um manual do professor para o Maternal com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos.	KIT	5	200,30	1.001,50	
003	KIT Aprender: Nível I(3ANOS), Volume 1 e 2, 1 livro de História Infantil	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 Livro do Aluno Nível I Vol. 1 1 Livro do Aluno Nível I Vol. 2 1 Livro de História infantil que	KIT	96	225,69	21.666,24	

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	(Grupo 3)	contempla a interação da criança com todos os elementos da natureza e os utiliza para viver em harmonia.					
004	Kit do professor: 2 livro didático (3 anos), 1 livro paradidático e 1 manual do professor para 3 anos (Grupo 3)	Dois livros didáticos de 3 anos, um livro paradidático e um Manual do professor para 3 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos.	KIT	4	222,96	891,83	
005	KIT Aprender: Nível II (4 ANOS), Volume 1 e 2, 1 livros de História Infantil (Grupo 4)	1 Livro do Aluno Nível II Vol. 1 1 livro do Aluno Nível II Vol. 2 1 Livro de História infantil que contempla a inclusão de maneira alegre e criativa.	KIT	99	230,61	22.830,06	
006	Kit do professor: 2 livro didático (4 anos), 1 livro paradidático e 1 manual do professor para 4 anos (Grupo 4)	Dois livros didáticos de 4 anos, um livro paradidático e um Manual do professor para 4 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos.	KIT	4	221,21	884,83	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

007	KIT Aprender: Nível III (5 anos), Volume 1 e 2, 2 livro de História Infantil (Grupo 5)	Linguagem oral e escrita, matemática, movimento, artes, natureza e sociedade com abordagem integrada. 1 livro do Aluno Nível III Vol. 1 1 livro do Aluno Nível III Vol. 2 1 Livro de História infantil que contempla ações positivas em relação a etnia 1 Livro de História infantil que contempla a preservação do meio ambiente com.	KIT	121	259,36	31.382,56	
008	Kit do professor: 2 livro didático (5 anos), 2 livro paradidático e 1 manual do professor para 5 anos (Grupo 5)	Dois livros didáticos de 4 anos, dois livros paradidáticos e um Manual do professor para 4 anos com orientações gerais, aporte teórico, sequencia didática e orientações metodológicas, estabelecendo rotinas diárias com momentos diversos: bate-papo, produção artística, contação de história, conhecimento, parque, lanche e meio ambiente. Contemple também sugestões.	KIT	4	253,29	1.013,17	
009	Coleção 6 volumes para ensino Fundamental das séries finais para dar embasamento ao aluno no principais pilares do conhecimento e da ética com suplemento para pais e professores	01. Vol.01: Fábula com abordagem lúdica acerca de discursões sobre o conhecimento com ilustrações de animais diversos 02 - Vol.02: Fábula com abordagem lúdica sobre os amigos do conhecimento com ilustrações de animais diversos. 03 - Vol.03 : Fábula com abordagem lúdica acerca de valores fundamentais para formação do sujeito conhecimento com ilustrações de animais diversos. 04 - Vol.04 : Fábula com abordagem lúdica acerca de valores balizadores nas relações interpessoais, com ilustrações de animais diversos. 05- Vol.05: Fábula com abordagem lúdica acerca de	UND.	172	188,00	32.335,43	

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



	valores culturais e aspectos regionais, com ilustrações de animais diversos. 06-Livro extra que venha auxiliar pais e professor para cada etapa de trabalho, explorando os temas propostos.						
TOTAL ESTIMADO							132.773,61

Valor total da proposta por extenso R\$

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- RP – Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

_____, representante devidamente constituído da empresa _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 003/2021 RP- PMA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 003/2021 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº 003/2021 RP- PM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº 003/2021 RP - PM na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PM-SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA antes da abertura oficial das propostas; e
- a) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ANEXO - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia ___ de _____ de 20___, o O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF Nº 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, SSP/BA, neste ato denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 003/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo 153/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 167/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para anteder aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Governo da Simplicidade!

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

e) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Edital Nº 003/2021 do Pregão Eletrônico Nº 003/2021

48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

_____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe - BA, realizará Pregão Presencial 027/2021-SRP, dia 09/06/2021 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via fibra óptica, com 2000 MBPS (dois mil mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de São José do Jacuípe, Bahia. O Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3675-1159.

Pregão Eletrônico 003/2021-SRP, dia 09/06/2021 às 14:00hs. Objeto: Seleção da melhor proposta, para o fornecimento de KITS que apresentem proposta didática para anteder aos alunos da educação infantil, creche e Ensino Fundamental do município de São José do Jacuípe-BA, que atenda a base Nacional comum curricular-BNCC e uma proposta paradidática para desenvolver a leitura deste a terna idade. Edital e anexo encontram-se no site www.licitanet.com.br. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs.

São José do Jacuípe - BA. 27 de maio de 2021

Maksonci Carneiro dos Santos
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.325.348,50	31.325.348,50	5.015.265,91	16,01	10.268.511,23	32,78	21.056.837,27
RECEITAS CORRENTES	29.582.241,28	29.582.241,28	5.015.265,91	16,95	10.268.511,23	34,71	19.313.730,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.054.142,72	1.054.142,72	108.250,21	10,27	190.466,40	18,07	863.676,32
Impostos	976.435,62	976.435,62	95.261,54	9,76	152.399,69	15,61	824.035,93
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.049,66	348.049,66	22.344,30	6,42	30.244,06	8,69	317.805,60
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	628.385,96	628.385,96	72.917,24	11,60	122.155,63	19,44	506.230,33
Taxas	77.707,10	77.707,10	12.988,67	16,71	38.066,71	48,99	39.640,39
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.254,64	52.254,64	7.224,81	13,83	11.401,25	21,82	40.853,39
Taxas pela Prestação de Serviços	18.354,30	18.354,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.354,30
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.098,16	7.098,16	5.763,86	81,20	26.665,46	375,67	-19.567,30
CONTRIBUIÇÕES	982.822,50	982.822,50	183.534,89	18,67	270.393,20	27,51	712.429,30
Contribuições Sociais	982.822,50	982.822,50	183.534,89	18,67	270.393,20	27,51	712.429,30
Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	183.534,89	5.477,63	270.393,20	5.477,63	-270.393,20
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	982.822,50	982.822,50	0,00	0,00	0,00	0,00	982.822,50
RECEITA PATRIMONIAL	528.758,28	528.758,28	5.761,22	1,09	6.442,49	1,22	522.315,79
Valores Mobiliários	528.758,28	528.758,28	5.761,22	1,09	6.442,49	1,22	522.315,79
Juros e Correções Monetárias	528.758,28	528.758,28	5.761,22	1,09	6.442,49	1,22	522.315,79
RECEITA DE SERVIÇOS	9.713,85	9.713,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.713,85
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.026,67	8.026,67	0,00	0,00	0,00	0,00	8.026,67
Serviços e Atividades Financeiras	1.141,17	1.141,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,17
Outros Serviços	546,01	546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	546,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.863.223,64	26.863.223,64	4.717.719,59	17,56	9.794.939,14	36,46	17.068.284,50
Transferências da União e de suas Entidades	17.241.730,66	17.241.730,66	3.155.033,05	18,30	6.644.052,82	38,53	10.597.677,84
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.241.730,66	17.241.730,66	3.155.033,05	18,30	6.644.052,82	38,53	10.597.677,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.434.836,48	2.434.836,48	384.898,94	15,81	722.739,29	29,68	1.712.097,19
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.434.836,48	2.434.836,48	384.898,94	15,81	722.739,29	29,68	1.712.097,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.186.656,50	7.186.656,50	1.177.787,60	16,39	2.428.147,03	33,79	4.758.509,47
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.186.656,50	7.186.656,50	1.177.787,60	16,39	2.428.147,03	33,79	4.758.509,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.580,29	143.580,29	0,00	0,00	6.270,00	4,37	137.310,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.147,26	55.147,26	0,00	0,00	0,00	0,00	55.147,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.092,02	1.092,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,02
Indenizações	546,01	546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	546,01
Restituições	546,01	546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	546,01
Demais Receitas Correntes	87.341,01	87.341,01	0,00	0,00	6.270,00	7,18	81.071,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.743.107,22	1.743.107,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.107,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	109.202,50	109.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	109.202,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.202,50	109.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	109.202,50
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	109.202,50	109.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	109.202,50
ALIENAÇÃO DE BENS	26.755,55	26.755,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.755,55
Alienação de Bens Móveis	26.755,55	26.755,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.755,55
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	26.755,55	26.755,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.755,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.149,17	1.607.149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.149,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.521.178,18	1.521.178,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.178,18
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.521.178,18	1.521.178,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.178,18

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.970,99	85.970,99	0,00	0,00	0,00	0,00	85.970,99
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	85.970,99	85.970,99	0,00	0,00	0,00	0,00	85.970,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.856.442,50	1.856.442,50	262.901,28	14,16	387.649,30	20,88	1.468.793,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.181.791,00	33.181.791,00	5.278.167,19	15,91	10.656.160,53	32,11	22.525.630,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.181.791,00	33.181.791,00	5.278.167,19	15,91	10.656.160,53	32,11	22.525.630,47
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.181.791,00	33.181.791,00	5.278.167,19	15,91	10.656.160,53	32,11	22.525.630,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.737.162,83	32.002.706,84	11.909.587,27	23.082.887,81	8.919.819,03	4.942.401,70	8.262.923,11	23.739.783,73	7.846.905,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.168.502,05	28.093.075,75	10.578.972,27	21.552.272,81	6.540.802,94	4.335.894,25	7.580.607,57	20.512.468,18	7.406.129,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.914.061,76	13.106.659,89	1.787.773,42	9.150.747,64	3.955.912,25	2.828.979,07	5.502.581,79	7.604.078,10	5.502.581,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.153,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.221.287,23	14.986.415,86	8.791.198,85	12.401.525,17	2.584.890,69	1.506.915,18	2.078.025,78	12.908.390,08	1.903.548,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.272.838,35	3.613.808,66	1.330.615,00	1.530.615,00	2.083.193,66	606.507,45	682.315,54	2.931.493,12	440.775,15	0,00
INVESTIMENTOS	2.966.015,65	3.339.512,85	1.280.615,00	1.280.615,00	2.058.897,85	542.693,82	542.693,82	2.796.819,03	301.153,43	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	33.018,40	4.859,61	0,00	0,00	4.859,61	0,00	0,00	4.859,61	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	273.804,30	269.456,20	50.000,00	250.000,00	19.456,20	63.813,63	139.621,72	129.814,48	139.621,72	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	87.879,58	87.879,58	0,00	0,00	87.879,58	0,00	0,00	87.879,58	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	87.879,58	87.879,58	0,00	0,00	87.879,58	0,00	0,00	87.879,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	207.942,85	207.942,85	0,00	0,00	207.942,85	0,00	0,00	207.942,85	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	207.942,85	207.942,85	0,00	0,00	207.942,85	0,00	0,00	207.942,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.444.628,17	1.179.084,16	50.000,00	675.000,00	504.084,16	266.536,43	390.941,63	788.142,53	390.941,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.181.791,00	33.181.791,00	11.959.587,27	23.757.887,81	9.423.903,19	5.208.938,13	8.653.864,74	24.527.926,26	8.237.846,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	33.181.791,00	33.181.791,00	11.959.587,27	23.757.887,81	9.423.903,19	5.208.938,13	8.653.864,74	24.527.926,26	8.237.846,68	0,00
SUPERAVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	2.002.295,79	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.181.791,00	33.181.791,00	11.959.587,27	23.757.887,81	9.423.903,19	5.208.938,13	10.656.160,53	24.527.926,26	8.237.846,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 09:34:07.

1 O déficit, sem apurar pela diferença entre a receita realizada e a despesa realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado nos Estados.

Albeitan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Eleilton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	31.737.162,83	32.002.706,84	11.909.587,27	23.082.887,81	8.919.819,03	4.942.401,70	8.262.923,11	23.739.783,73	0,00	
LEGISLATIVA	1.395.075,00	1.395.075,00	29.400,00	1.080.375,50	314.699,50	191.468,74	369.755,57	1.025.319,43	0,00	
Ação Legislativa	1.395.075,00	1.395.075,00	29.400,00	1.080.375,50	314.699,50	191.468,74	369.755,57	1.025.319,43	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.319,78	6.363.761,60	2.970.289,81	5.729.121,98	634.639,62	810.053,39	1.400.186,37	4.963.575,23	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.401,02	5.246.447,69	2.832.775,46	4.868.607,25	377.840,44	647.756,11	1.116.772,59	4.129.675,10	0,00	
Administração Financeira	908.112,33	595.677,02	37.114,35	418.982,23	176.694,79	111.666,78	186.131,06	409.545,96	0,00	
Normalização e Fiscalização	80.006,04	120.708,33	80.400,00	100.400,00	20.308,33	3.000,00	5.850,00	114.858,33	0,00	
Formação de Recursos Humanos	115.632,84	231.350,66	0,00	207.000,00	24.350,66	29.322,88	42.867,86	188.482,80	0,00	
Fomento ao Trabalho	190.167,55	169.577,90	20.000,00	134.132,50	35.445,40	18.307,62	48.564,86	121.013,04	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	119.795,14	220.000,00	110.000,00	220.000,00	0,00	108.572,15	217.170,12	2.829,88	0,00	
Policimento	119.795,14	220.000,00	110.000,00	220.000,00	0,00	108.572,15	217.170,12	2.829,88	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.885.555,66	1.526.710,44	719.648,30	1.121.548,30	405.162,14	88.163,74	135.816,24	1.390.894,20	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	166.023,28	161.288,36	23.500,00	74.000,00	87.288,36	12.470,00	23.520,00	137.768,36	0,00	
Assistência Comunitária	1.222.532,38	1.365.422,08	696.148,30	1.047.548,30	317.873,78	75.693,74	112.296,24	1.253.125,84	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.185.784,46	3.185.784,46	4.873,42	1.289.723,12	1.896.061,34	478.863,82	942.206,65	2.243.577,81	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.185.784,46	3.185.784,46	4.873,42	1.289.723,12	1.896.061,34	478.863,82	942.206,65	2.243.577,81	0,00	
SAÚDE	4.879.879,86	5.312.865,69	2.618.532,13	5.128.931,84	183.933,85	1.207.575,32	1.804.238,52	3.508.627,17	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.291.199,88	2.477.468,57	1.346.049,49	2.466.905,54	10.563,03	491.811,33	726.894,69	1.750.573,88	0,00	
Atenção Básica	1.253.479,82	2.371.257,00	1.268.257,00	2.291.257,00	80.000,00	566.738,57	928.318,41	1.442.938,59	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.736.879,68	62.653,24	0,00	1.500,00	0,00	219,45	219,45	62.433,79	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	53.288,02	132.969,91	4.225,64	119.269,30	13.700,61	104.269,30	104.269,30	28.700,61	0,00	
Vigilância Epidemiológica	545.032,46	268.516,97	0,00	250.000,00	18.516,97	44.536,67	44.536,67	223.980,30	0,00	
EDUCAÇÃO	10.650.710,18	8.489.884,18	3.122.915,33	5.220.597,99	3.269.286,19	1.490.871,60	2.554.116,36	5.935.767,82	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.895,77	29.121,87	0,00	0,00	29.121,87	0,00	0,00	29.121,87	0,00	
Alimentação e Nutrição	334.329,67	334.329,67	0,00	0,00	334.329,67	0,00	0,00	334.329,67	0,00	
Ensino Fundamental	9.793.078,74	7.875.033,84	3.122.915,33	5.220.597,99	2.654.435,85	1.490.871,60	2.554.116,36	5.320.917,48	0,00	
Ensino Médio	40.327,00	3.344,40	0,00	0,00	3.344,40	0,00	0,00	3.344,40	0,00	
Ensino Superior	5.351,04	5.351,04	0,00	0,00	5.351,04	0,00	0,00	5.351,04	0,00	

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

Educação Infantil	221.203,94	197.486,00	0,00	197.486,00	0,00	197.486,00	0,00	197.486,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	97.524,02	45.217,36	0,00	45.217,36	0,00	45.217,36	0,00	45.217,36	0,00
CULTURA	107.022,22	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00
Difusão Cultural	107.022,22	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00	107.022,22	0,00
URBANISMO	3.594.113,23	3.983.861,61	2.968.185,08	1.015.676,53	12,49	1.015.676,53	8,09	3.284.050,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	971.222,11	950.668,63	88.649,02	862.019,61	0,37	862.019,61	1,02	862.019,61	0,00
Serviços Urbanos	2.622.891,12	3.033.192,98	2.170.279,26	153.656,92	12,12	153.656,92	7,06	2.422.030,44	0,00
HABITAÇÃO	196.564,50	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00
Habitação Urbana	196.564,50	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00	196.564,50	0,00
SANEAMENTO	211.230,32	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00
Saneamento Básico Urbano	211.230,32	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00	205.408,58	0,00
INDÚSTRIA	107.022,22	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00
Promoção Industrial	107.022,22	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00	61.375,20	0,00
TRANSPORTE	223.904,74	218.553,62	25.000,00	193.553,62	0,11	193.553,62	0,00	218.553,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.531,15	95.517,81	0,00	95.517,81	0,00	95.517,81	0,00	95.517,81	0,00
Transporte Rodoviário	124.373,59	123.035,81	25.000,00	98.035,81	0,11	98.035,81	0,00	123.035,81	0,00
DESPORTO E LAZER	409.493,48	113.359,00	0,00	83.359,00	0,13	83.359,00	0,00	113.359,00	0,00
Desporto Comunitário	23.992,17	23.992,17	0,00	23.992,17	0,00	23.992,17	0,00	23.992,17	0,00
Lazer	385.501,31	89.366,83	0,00	59.366,83	0,13	59.366,83	0,00	89.366,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	584.869,61	326.658,31	50.000,00	269.404,00	1,13	269.404,00	1,61	187.036,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	511.267,12	258.515,95	50.000,00	8.515,95	1,05	8.515,95	1,61	118.894,23	0,00
Transferências	73.602,49	68.142,36	0,00	19.404,00	0,08	19.404,00	0,00	68.142,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.822,43	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00
Reserva de Contingência	295.822,43	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00	295.822,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	1.444.628,17	1.179.084,16	50.000,00	504.084,16	100,00	504.084,16	100,00	788.142,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.181.791,00	33.181.791,00	11.959.587,27	9.423.903,19	200,00	9.423.903,19	200,00	24.527.926,26	0,00

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 06:38:58.

1 Esta coluna poderá ser aproveitada somente no Diário Financeiro

EILEITON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretaria(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2020 a Abril/2021 - 2º Bimestre de 2021

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (U.L.T. 12 M.)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.004.349,18	2.377.840,06	3.078.503,36	3.201.224,29	2.438.323,41	2.357.066,98	2.630.721,12	3.541.317,78	2.690.697,38	3.242.051,53	2.780.530,08	2.790.511,77	33.133.137,14	32.987.193,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.791,94	78.143,25	583.166,66	53.441,64	77.586,13	67.547,12	68.990,68	103.237,57	28.599,92	53.616,27	42.003,93	66.246,38	743.521,39	1.054.142,72
IPRU	172,89	247,82	304,51	317,47	423,53	893,40	220,12	142,76	0,00	1.127,90	1.804,19	227,60	3.458,66	37.403,79
ISS	17.177,88	23.005,29	26.673,05	27.030,37	42.523,51	38.675,83	49.232,57	60.791,32	16.251,90	31.715,83	28.126,86	37.186,59	398.391,00	589.577,50
TIBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,67	0,00
IRRF	20.411,71	22.524,23	29.796,65	22.722,80	23.763,06	24.932,50	18.342,35	42.446,25	0,00	7.899,76	3.949,88	18.394,42	18.394,42	348.049,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.872,78	8.122,90	4.865,77	98.916,12	77.707,10
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.858,31	89.320,20	94.142,77	270.393,20	982.822,50
Recita Patrimonial	1.156,54	1.192,24	1.025,69	510,04	289,20	426,73	2.345,12	9.369,31	265,79	415,48	1.714,72	4.046,50	22.757,36	528.758,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.156,54	1.192,24	1.025,69	510,04	289,20	426,73	2.345,12	9.369,31	265,79	415,48	1.714,72	4.046,50	22.757,36	528.758,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	1.957.400,70	2.298.304,57	2.756.539,54	3.135.317,39	2.349.847,28	2.276.492,13	2.548.784,32	3.418.109,90	2.661.831,67	3.094.891,47	2.647.419,41	2.626.076,12	31.773.864,50	30.268.175,78
Transferências Correntes	924.480,73	752.680,24	1.297.830,59	824.425,98	664.082,39	893.586,84	1.184.381,67	1.766.004,54	1.290.193,96	1.691.117,16	1.135.320,29	1.185.009,59	13.607.333,98	14.196.325,00
Conta-Pare do FPM	143.406,77	172.585,75	151.038,21	184.328,74	211.002,22	200.161,81	208.707,01	320.990,42	171.312,55	218.573,14	251.644,23	184.713,05	2.418.017,90	2.560.385,90
Conta-Pare do ICMS	13.808,09	30.386,33	27.975,23	30.757,32	23.862,79	28.588,19	10.076,82	4.971,37	8.443,23	17.591,48	12.199,10	11.493,52	220.353,47	218.405,00
Conta-Pare do ITR	0,00	48,25	89,73	11,19	140,13	691,00	22,96	12,30	6,07	17,26	0,00	331,19	1.370,08	3.438,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.116,87	1.004,40	1.206,55	1.395,41	1.639,07	1.875,84	2.056,24	2.162,64	1.883,36	1.542,23	1.831,28	1.836,69	19.552,58	33.257,03
Transferências do FUNDEB	427.986,63	402.877,04	470.814,63	484.398,78	519.679,00	543.035,76	603.912,03	786.524,32	545.262,98	705.096,45	642.506,08	535.281,52	6.667.376,22	7.042.509,20
Outras Transferências Correntes	446.601,61	938.722,56	807.594,60	1.609.998,97	929.441,68	610.552,69	539.627,59	538.144,31	644.727,52	460.689,75	605.748,43	707.410,56	8.839.260,27	6.200.905,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	262,571,47	11.955,22	10.601,00	10.601,00	10.601,00	10.601,00	10.601,00	6.270,00	0,00	0,00	323.200,69	143.580,29
DEDUÇÕES (II)	-216.339,01	-191.180,01	-190.238,63	-207.904,53	-179.817,39	-224.605,43	-280.637,55	-313.323,33	-293.991,09	-385.512,50	-279.466,61	-276.309,33	-3.039.325,41	-3.404.932,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-216.339,01	-191.180,01	-190.238,63	-207.904,53	-179.817,39	-224.605,43	-280.637,55	-313.323,33	-293.991,09	-385.512,50	-279.466,61	-276.309,33	-3.039.325,41	-3.404.932,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.788.010,17	2.186.660,05	2.888.264,73	2.993.319,76	2.258.506,22	2.132.461,55	2.350.083,57	3.227.994,45	2.396.706,29	2.856.539,03	2.501.063,47	2.514.202,44	30.093.811,73	29.582.241,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III - IV)	1.788.010,17	2.186.660,05	2.888.264,73	2.993.319,76	2.258.506,22	2.132.461,55	2.350.083,57	3.227.994,45	2.396.706,29	2.856.539,03	2.501.063,47	2.514.202,44	30.093.811,73	29.582.241,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.788.010,17	2.186.660,05	2.888.264,73	2.993.319,76	2.258.506,22	2.132.461,55	2.350.083,57	3.227.994,45	2.396.706,29	2.856.539,03	2.501.063,47	2.514.202,44	30.093.811,73	29.582.241,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emissão: 26/05/2021, às 09:40:53. Assinado Digitalmente em: 26/05/2021, às 09:40:53.

Albelian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Ereliton Da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20470-7

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.276.075,00		388.712,65	
Receita de Contribuições dos Segurados	982.822,50		0,00	
Ativo	982.822,50		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.856.442,50		387.649,30	
Ativo	1.638.037,50		387.649,30	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	218.405,00		0,00	
Receita Patrimonial	436.810,00		1.063,35	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	436.810,00		1.063,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	3.276.075,00		388.712,65	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	2.709.494,76	1.207.546,84	986.374,89	986.374,89	221.171,95
Aposentadorias	2.184.050,00	1.000.000,00	778.828,05	778.828,05	221.171,95
Pensões por Morte	525.444,76	207.546,84	207.546,84	207.546,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.410,96	0,00	316,50	316,50	-316,50
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.410,96	0,00	316,50	316,50	-316,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.711.905,72	1.207.546,84	986.691,39	986.691,39	220.855,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	564.169,28	-818.834,19	-597.978,74	388.712,65	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	590.207,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		3.276.075,00			388.712,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3.276.075,00			388.712,65
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.158.054,78	1.289.723,12	942.523,15	942.523,15	347.199,97
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.140,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.188.195,42	1.289.723,12	942.523,15	942.523,15	347.199,97
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	87.879,58	-901.010,47	-553.810,50	-553.810,50	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Albertan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	29.582.241,28	10.268.511,23					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.142,72	190.466,40					
IPTU	37.403,79	3.302,45					
ISS	589.577,50	113.281,18					
ITBI	1.404,67	5.572,00					
IRRF	348.049,66	30.244,06					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.707,10	38.066,71					
Contribuições	982.822,50	270.393,20					
Receita Patrimonial	528.758,28	6.442,49					
Aplicações Financeiras (II)	528.758,28	6.442,49					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	26.863.223,64	9.794.939,14					
Cota-Parte do FPM	11.357.060,00	4.239.872,90					
Cota-Parte do ICMS	2.048.308,72	661.181,64					
Cota-Parte do IPVA	174.724,00	39.782,11					
Cota-Parte do ITR	2.750,46	283,64					
Transferências da LC 87/1996	10.359,75	0,00					
Transferências da LC 61/1989	26.605,63	7.095,56					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	13.243.415,08	4.846.723,29					
Demais Receitas Correntes	153.294,14	6.270,00					
Outras Receitas Financeiras (III)	1.141,17	0,00					
Receitas Correntes Restantes	152.152,97	6.270,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.052.341,83	10.262.068,74					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.743.107,22	0,00					
Operações de Crédito (VI)	109.202,50	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	26.755,55	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	26.755,55	0,00					
Transferências de Capital	1.607.149,17	0,00					
Convênios	267.469,76	0,00					
Outras Transferências de Capital	1.339.679,41	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.633.904,72	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.686.246,55	10.262.068,74					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2021			
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.093.075,75	21.552.272,81	7.580.607,57	7.406.129,90	125.591,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.106.659,89	9.150.747,64	5.502.581,79	5.502.581,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.986.415,86	12.401.525,17	2.078.025,78	1.903.548,11	125.591,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.986.415,86	12.401.525,17	2.078.025,78	1.903.548,11	125.591,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.093.075,75	21.552.272,81	7.580.607,57	7.406.129,90	125.591,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.613.808,66	1.530.615,00	682.315,54	440.775,15	782.123,76	0,00	0,00
Investimentos	3.339.512,85	1.280.615,00	542.693,82	301.153,43	782.123,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	4.859,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.859,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	269.436,20	250.000,00	139.621,72	139.621,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.344.372,46	1.280.615,00	542.693,82	301.153,43	782.123,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	207.942,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.645.591,06	22.832.887,81	8.123.301,39	7.707.283,33	907.714,76	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)						1.647.070,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						176.000,00	

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



JUROS NOMINAIS	Em reais	
	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		561.031,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.265.779,22	10.405.400,94
DEDUÇÕES (XXIX)	1.189.321,64	3.626.997,88
Disponibilidade de Caixa	1.189.321,64	3.626.997,88
Disponibilidade de Caixa bruta	2.241.244,22	4.823.128,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.051.922,58	1.196.130,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.076.457,58	6.778.403,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.298.054,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-144.207,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 2.442.262,34

RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) 2.442.262,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.135.252,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	38.135.252,78
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	33.093.911,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:47:12, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:47:12.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Em 31 de dezembro de 2020 (h)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.051.922,58	907.714,76	0,00	144.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00	144.207,82	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.051.922,58	907.714,76	0,00	144.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00	144.207,82	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	924.402,04	789.959,76	0,00	135.532,28	0,00	0,00	0,00	0,00	135.532,28	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	126.430,54	117.755,00	0,00	8.675,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,54	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA - CAPSEJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	1.051.922,58	907.714,76	0,00	144.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00	144.207,82	

FONTE: Sistema Contábil Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:48:19, Assinado Digitalmente em 26/05/2021, às 00:48:19.


 Albeton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7


 Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF : 057.382.675-75


 Eleyton da Hora Santos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	976.435,62		152.399,69		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.403,79		3.302,45		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.404,67		5.572,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	589.577,50		113.281,18		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.049,66		30.244,06		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.011.811,01		6.183.495,38		
2.1- Cota-Parte FPM	14.196.325,00		5.299.841,00		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.196.325,00		5.299.841,00		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.560.385,90		826.476,97		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	33.257,03		7.095,56		
2.4- Cota-Parte ITR	3.438,08		354,52		
2.5- Cota-Parte IPVA	218.405,00		49.727,33		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.988.246,63		6.335.895,07		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	563.097,20		1.236.699,08		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	272.263,77		347.274,69		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.422.053,96		3.593.330,98		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.211.026,98		1.796.665,49		
6.1.1- Principal	5.211.026,98		1.796.665,49		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1- Principal	0,00		0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.609.420,01		951.076,23		
6.3.1- Principal	1.576.659,14		1.201,81		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.760,87		1.201,81		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.211.026,98		1.796.665,49		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS9			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			0,00		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.188.851,59	2.503.000,00	1.952.142,81	1.952.142,81	550.857,19
10.1- Educação Infantil	161.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	161.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.026.930,90	2.503.000,00	1.952.142,81	1.952.142,81	550.857,19
11- OUTRAS DESPESAS	2.315.400,28	1.634.000,00	630.484,03	576.484,03	1.003.515,97
11.1- Educação Infantil	120.081,82	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	120.081,82	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.195.318,46	1.634.000,00	630.484,03	576.484,03	1.003.515,97
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.350.772,28	2.503.000,00	1.952.142,81	1.952.142,81	550.857,19

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.503.000,00	1.952.142,81	1.952.142,81	550.857,19	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.331.650,53	205.136,62	170.789,15	1.126.513,91	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.137.000,00	2.582.626,84	2.528.626,84	1.554.373,16	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	142.000,00	69.462,13	69.462,13	72.537,87	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.774.312,89	2.503.000,00	2.503.000,00	36,70		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	804.710,01	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	241.413,00	142.000,00	142.000,00	8,82		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	682.044,70	1.351.796,46	1.351.796,46	19,82		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	88.695,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	88.695,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.628.959,32	1.331.650,53	205.136,62	170.789,15	1.126.513,91	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.717.654,85	1.331.650,53	205.136,62	170.789,15	1.126.513,91	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.(i))	2.663.301,06					
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	559.966,41					
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.103.334,65					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.583.973,77	2.103.334,65	0,33			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.804.451,18		217.455,82			
35.1- Salário-Educação	891.140,42		94.692,30			
35.2- PDDE	634.268,80		6.442,49			
35.3- PNAE	843.689,46		80.252,89			
35.4 - PNATE	666.348,72		29.625,65			
35.5- Outras Transferências do FNDE	769.003,78		6.442,49			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	747.163,28		6.442,49			
37- RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	637.960,78		11.245,40			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	637.960,78		6.442,49			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.902.764,62		11.262.204,56			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	34.730.300,64		11.503.790,76			

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	376.049,15	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	376.049,15	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.585.417,35	5.590.597,99	2.787.763,46	2.699.415,99	2.802.834,53
43- ENSINO MÉDIO	40.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.351,04	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	116.921,79	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.124.066,33	5.590.597,99	2.787.763,46	2.699.415,99	2.802.834,53

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.660.056,71	5.207.597,99	2.544.723,71	2.456.376,24	2.662.874,28
47.1- Despesas Correntes	10.062.799,90	4.972.376,93	2.475.261,58	2.386.914,11	2.497.115,35
47.1.1- Pessoal Ativo	6.919.568,90	3.116.000,00	2.249.561,27	2.249.561,27	866.438,73
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	29.119,41	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.114.111,59	1.856.376,93	225.700,31	137.352,84	1.630.676,62
47.2- Despesas de Capital	597.256,81	235.221,06	69.462,13	69.462,13	165.758,93
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	597.256,81	235.221,06	69.462,13	69.462,13	165.758,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	87.177,39	33,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.930.913,91	176.582,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.018.244,62	88.249,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	999.846,68	88.366,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	999.846,68	88.366,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:48:39, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:48:39.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	109.202,50	0,00	109.202,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	109.202,50	0,00	109.202,50

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:26/05/2021, às 00:49:01, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:49:01.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão:26/05/2021, às 00:49:51.
1 Projeção atuarial elaborada em 26/05/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
			SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	555.513,83	6.442,49	549.071,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	26.755,55	0,00	26.755,55
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	528.758,28	6.442,49	522.315,79

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR
							(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.613.808,66	1.530.615,00	682.315,54	440.775,15	848.299,46	782.123,76	3.173.033,51
Despesas de Capital	3.613.808,66	1.530.615,00	682.315,54	440.775,15	848.299,46	782.123,76	3.173.033,51
Investimentos	3.339.512,85	1.280.615,00	542.693,82	301.153,43	737.921,18	782.123,76	3.038.359,42
Inversões Financeiras	4.859,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.859,61
Amortização da Dívida	269.436,20	250.000,00	139.621,72	139.621,72	110.378,28	0,00	129.814,48
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.216.456,42	-1.216.456,42

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:26/05/2021, às 00:50:06, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:50:06.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	976.435,62	976.435,62	152.399,69	15,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.403,79	37.403,79	3.302,45	8,83
IPTU	14.822,11	14.822,11	350,46	2,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.581,68	22.581,68	2.951,99	13,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.404,67	1.404,67	5.572,00	396,68
ITBI	1.070,22	1.070,22	5.572,00	520,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	334,45	334,45	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	589.577,50	589.577,50	113.281,18	19,21
ISS	588.841,73	588.841,73	110.183,72	18,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	735,77	735,77	3.097,46	420,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.049,66	348.049,66	30.244,06	8,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.024.760,70	17.024.760,70	6.183.495,38	36,32
Cota-Parte FPM	14.196.325,00	14.196.325,00	5.299.841,00	37,33
Cota-Parte ITR	3.438,08	3.438,08	354,52	10,31
Cota-Parte IPVA	218.405,00	218.405,00	49.727,33	22,77
Cota-Parte ICMS	2.560.385,90	2.560.385,90	826.476,97	32,28
Cota-Parte IPI-Exportação	33.257,03	33.257,03	7.095,56	21,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.949,69	12.949,69	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.949,69	12.949,69	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.001.196,32	18.001.196,32	6.335.895,07	35,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	443.908,15	413.410,00	373.410,00	90,32	89.069,46	21,55	89.069,46	21,55	0,00
Despesas Correntes	310.681,13	373.410,00	338.410,00	90,63	89.069,46	23,85	89.069,46	23,85	0,00
Despesas de Capital	133.227,02	40.000,00	35.000,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	764.431,41	0,00	35.000,00	3.500,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	750.235,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.196,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	326.515,49	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	323.239,41	50.000,00	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.187.574,86	2.300.515,03	2.297.044,02	99,85	706.084,89	30,69	688.852,62	29,94	0,00
Despesas Correntes	1.159.372,51	2.300.515,03	2.297.044,02	99,85	706.084,89	30,69	688.852,62	29,94	0,00
Despesas de Capital	28.202,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.429,91	2.763.925,03	2.720.454,02	98,43	795.154,35	28,77	777.922,08	28,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.720.454,02	795.154,35	777.922,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.720.454,02	795.154,35	777.922,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	950.384,26	950.384,26	950.384,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.770.069,76	-155.229,91	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,94	12,55	12,28

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIH)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.199.767,54	2.199.767,54	1.123.735,61	51,08
Provenientes da União	2.168.397,80	2.168.397,80	1.111.735,61	51,27
Provenientes dos Estados	31.369,74	31.369,74	12.000,00	38,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.374,21	32.374,21	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.232.141,75	2.232.141,75	1.123.735,61	50,34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	820.046,99	2.045.847,00	2.005.847,00	98,04	878.899,08	42,96	630.698,69	30,83	0,00
Despesas Correntes	617.454,61	1.599.460,14	1.599.460,14	100,00	637.358,69	39,85	630.698,69	39,43	0,00
Despesas de Capital	202.592,38	446.386,86	406.386,86	91,04	241.540,39	54,11	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.027.049,52	62.653,24	1.500,00	2,39	219,45	0,35	219,45	0,35	0,00
Despesas Correntes	1.008.485,09	49.548,94	1.500,00	3,03	219,45	0,44	219,45	0,44	0,00
Despesas de Capital	18.564,43	13.104,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.302,13	137.342,68	119.269,30	86,84	104.269,30	75,92	104.269,30	75,92	0,00
Despesas Correntes	52.951,02	131.991,57	119.269,30	90,36	104.269,30	79,00	104.269,30	79,00	0,00
Despesas de Capital	5.351,11	5.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.516,97	218.516,97	200.000,00	91,53	44.536,67	20,38	44.536,67	20,38	0,00
Despesas Correntes	217.848,09	217.848,09	200.000,00	91,81	44.536,67	20,44	44.536,67	20,44	0,00
Despesas de Capital	668,88	668,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.828,06	226.953,54	219.861,52	96,88	57.311,52	25,25	57.311,52	25,25	0,00
Despesas Correntes	165.878,23	215.953,54	209.861,52	97,18	57.311,52	26,54	57.311,52	26,54	0,00
Despesas de Capital	12.949,83	11.000,00	10.000,00	90,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.302.743,67	2.691.313,43	2.546.477,82	94,62	1.085.236,02	40,32	837.035,63	31,10	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.263.955,14	2.459.257,00	2.379.257,00	96,75	967.968,54	39,36	719.768,15	29,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.791.480,93	62.653,24	1.500,00	2,39	219,45	0,35	219,45	0,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.302,13	137.342,68	119.269,30	86,84	104.269,30	75,92	104.269,30	75,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	545.032,46	268.516,97	250.000,00	93,10	44.536,67	16,59	44.536,67	16,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.366.402,92	2.527.468,57	2.516.905,54	99,58	763.396,41	30,20	746.164,14	29,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.025.173,58	5.455.238,46	5.266.931,84	96,55	1.880.390,37	34,47	1.614.957,71	29,60	0,00
(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.139.105,79	2.681.313,43	2.536.477,82	94,60	1.085.236,02	40,47	837.035,63	31,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.886.067,79	2.773.925,03	2.730.454,02	98,43	795.154,35	28,67	777.922,08	28,04	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:50:34, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:50:34.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.824.143,47	41.247.673,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:50:53, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:50:53.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.181.791,00
Previsão Atualizada				33.181.791,00
Receitas Realizadas				10.656.160,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.181.791,00
Créditos Adicionais				9.847.900,57
Dotação Atualizada				33.181.791,00
Despesas Empenhadas				23.757.887,81
Despesas Liquidadas				8.653.864,74
Despesas Pagas				8.237.846,68
Superávit Orçamentário				2.002.295,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				23.757.887,81
Despesas Liquidadas				8.653.864,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				30.093.811,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				388.712,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.207.546,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas				986.691,39
Resultado Previdenciário				-597.978,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		561.031,00	4.690.315,32	0,00
Resultado Primário		176.000,00	1.647.070,65	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.051.922,58	0,00	907.714,76	144.207,82
Poder Legislativo	1.051.922,58	0,00	907.714,76	144.207,82
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.051.922,58	0,00	907.714,76	144.207,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	345.762,33	<18% / 25%>		35,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.774.312,89	70%		36,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	804.710,01	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	241.413,00	15%		8,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		109.202,50
Despesa de Capital Líquida		1.530.615,00		2.083.193,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Recicla de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	795.154,35	15,00	12,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 26/05/2021, às 00:51:56, Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 00:51:56.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Abriil de 2021



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TOTAL						


 Alberian Peris Moreira Da Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF : 873.297.785-91


 Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF : 057.362.675-75


 ERELITON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000049

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano 1

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de 2021



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						


 Alberlan Peris Moreira Da Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF : 873.297.785-91


 Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF : 057.362.675-75


 ERELITON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7